



Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Phelan-McDermid, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 22 de outubro, no município de Mauá, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 9.736/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Mauá, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Phelan-McDermid, a ser realizada, anualmente, na semana em que incluir o dia 22 de outubro, data já reconhecida internacionalmente para essa finalidade.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Phelan-McDermid (SPM) tem como objetivos:

- I - oferecer informações qualificadas à população sobre as causas, sintomas, formas de tratamento;
- II - orientar sobre o acompanhamento da síndrome;
- III - incentivar a busca pelo diagnóstico precoce e tratamento adequado;
- IV - combater o preconceito e a desinformação relacionados à condição, promovendo o respeito e a inclusão social das pessoas diagnosticadas e de suas famílias;
- V - divulgar os serviços de atendimento disponíveis no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município.

Art. 3º Para a realização da “Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Phelan-McDermid”, o Executivo Municipal e as entidades responsáveis poderão iluminar, na cor verde, prédios públicos e monumentos em alusão à semana.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 5 de janeiro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito



# Prefeitura de Mauá

**LEI Nº 6.407, DE 5 DE JANEIRO DE 2026**

2/2

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

ELIENE DE PAULA PINTO  
Secretária de Saúde

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada  
no quadro de editais. Publique-se na imprensa  
oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

LILIAN DE OLIVEIRA DIAS  
Chefe de Gabinete

ad/